



Lei Ordinária 3632/2021

Concede incentivo à empresa Leandro Rezende da Silva - ME.

VILMAR JOÃO FOLETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Restinga Sêca autorizado, com base na Lei Municipal nº 3.264/2017, de 13 de julho de 2017, a conceder incentivo à empresa Leandro Rezende da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.677.098/0001-93, localizada na Rua Vicente Cardoso, 836, nesta Cidade, para custeio de aluguel do imóvel onde funciona o empreendimento.

Art. 2º A título de incentivo, o Município subsidiará a empresa com o repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 1 (um) ano, devendo ser aplicado no pagamento de aluguel do imóvel onde funciona o empreendimento.

Art. 3º A empresa beneficiária ficará obrigada ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de Fevereiro de 2021.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Sec. Municipal de Administração